



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**

**TESTE SELETIVO Nº 06/2017**

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08.06/2017**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais, torna público:

I – O gabarito preliminar da prova objetiva do Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 079, de 11 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto n. 300/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 1010/2017, de 04 de dezembro de 2017, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 08 de dezembro de 2017, alterado pela Portaria n. 229/2018, de 15 de Março de 2018 publicada no órgão Oficial de Imprensa na data de 16 de março de 2018, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino:

a) Dispõe sobre publicação de gabarito preliminar do Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

- Professor Substituto da Educação Infantil

QUESTÃO 1	A
QUESTÃO 2	A
QUESTÃO 3	E
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	B
QUESTÃO 6	E
QUESTÃO 7	B
QUESTÃO 8	D
QUESTÃO 9	A
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	A
QUESTÃO 13	D
QUESTÃO 14	D
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	D
QUESTÃO 17	A
QUESTÃO 18	A
QUESTÃO 19	D
QUESTÃO 20	C



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**ESTADO DO PARANÁ**

- Professor Substituto dos anos iniciais do Ensino Fundamental:

QUESTÃO 1	E
QUESTÃO 2	C
QUESTÃO 3	C
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	B
QUESTÃO 6	B
QUESTÃO 7	E
QUESTÃO 8	D
QUESTÃO 9	C
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	E
QUESTÃO 12	D
QUESTÃO 13	E
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	C
QUESTÃO 16	E
QUESTÃO 17	D
QUESTÃO 18	B
QUESTÃO 19	A
QUESTÃO 20	C

II - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**NAIR MOHR NEUBECKER**  
Presidente da Comissão Organizadora